



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Capital Social Forte

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.020637/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS E REGIAO

Endereço: CORONEL PENTEADO Número: 427

Bairro: CENTRO Município: SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS UF: SP CEP:13650-000

CNPJ/MF nº: 06.910.457/0001-10

1.2 - Aderentes:

Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS E REGIAOEndereço: CAPITAO

JOAO PINTO FONTAO Número: 120

Bairro: CENTRO Município: VARGEM GRANDE DO SUL UF: SP CEP:13880-000

CNPJ/MF nº:06.910.457/0002-09 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS E

REGIAOEndereço: DONA BALBINA Número: 626 Complemento: SALA 04 05 06 E 08

Bairro: CENTRO Município: PORTO FERREIRA UF: SP CEP:13660-039

CNPJ/MF nº:06.910.457/0003-81 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS E

REGIAOEndereço: ALTINO ARANTES Número: 374

Bairro: CENTRO Município: CASA BRANCA UF: SP CEP:13700-000

CNPJ/MF nº:06.910.457/0004-62

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2022 a 14/04/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2022 a 31/03/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 - A presente promoção tem como objetivo o fortalecimento da Sicoob Crediçucar é aberta à participação exclusiva dos associados ativos – pessoas físicas ou jurídicas – com CPF/CNPJ válido na base da Receita Federal, domiciliadas no Brasil e que realizarem a integralização no valor de R\$100,00 (Cem reais) ou mais junto ao Sicoob Crediçucar nos termos deste regulamento terá direito a participar da Campanha Capital Social Forte.

No período das 08h00 do dia 01/07/2022 às 18h00 do dia 31/03/2023, os associados, pessoas físicas e jurídicas, atuais e futuros, que realizarem operações de integralização nos valor de R\$100,00 (Cem reais) ou mais nos termos abaixo listados receberão, gratuitamente, a quantidade de cupons correspondentes, os quais deverão ser preenchidos corretamente e obrigatoriamente com todos os dados solicitados (NOME COMPLETO, DADOS DA CONTA CORRENTE - DATA) para então ser depositados nas urnas disponibilizadas nas agências do Sicoob Crediçucar participantes da promoção.

6.1.1 - Poderão participar desta Promoção as pessoas que cumprirem com os seguintes requisitos:

- Ser pessoa física ou jurídica;
- Na hipótese de ser pessoa física, deve esta possuir maioria civil (ter idade igual ou superior a 18 anos) ou, no caso de menores de 18 anos que sejam devidamente representados por seus responsáveis legais (pai, mãe, tutor ou detentor de guarda judicial);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) estar Ativo e Regular perante o Ministério da Fazenda;
- Ser residente e domiciliada no território Nacional: Brasil;
- Que seja correntista da MANDATÁRIA ou ADERENTES no período da presente Promoção;
- Cumpra com os demais itens do presente Regulamento de Promoção Comercial

6.2 - Não poderão participar desta Promoção:

- As pessoas relativamente ou absolutamente incapazes que não esteja devidamente representada por seus responsáveis legais (pai, mãe, tutor ou detentor de guarda judicial);
- Empregados da MANDATÁRIA ou Empresas ADERENTES;
- Estagiários da MANDATÁRIA ou Empresas ADERENTES;
- Jovens aprendizes MANDATÁRIA ou Empresas ADERENTES;
- Membros da diretoria executiva da MANDATÁRIA ou Empresas ADERENTES;
- Membros do Conselho de Administração da MANDATÁRIA ou Empresas ADERENTES;
- Membros do Conselho Fiscal da MANDATÁRIA ou Empresas ADERENTES;
- Cooperados demitidos da MANDATÁRIA ou Empresas ADERENTES;
- Sócios e empregados das agências de propaganda e Promoção que mantenham contrato com a MANDATÁRIA e/ou aderentes para a realização desta Promoção;

6.2.1. - Na hipótese de um PARTICIPANTE contemplado pertencer ao grupo de impedidos, será desclassificado no ato da apuração e será identificado um novo Contemplado, o PARTICIPANTE não fará jus ao recebimento de prêmio ou a qualquer tipo de compensação, indenização ou ressarcimento.

6.3 - Em hipótese alguma o Associado poderá preencher o cupom em nome de terceiros que não constam no cadastro de sua conta (exemplo: filhos, netos, amigos, etc). Caso isso ocorra, o cupom será desclassificado caso seja contemplado.

6.4 - PRODUTOS - CRITÉRIOS - QUANTIDADE DE CUPONS

A cada R\$100,00 (cem reais) de integralização o associado terá direito a 01 (um) cupom excluindo-se as integralizações de abertura de conta e/ou integralizações mensais de R\$ 10,00. Apenas associados ativos em 31/03/2023 estarão elegíveis ao sorteio. O cooperado tem a possibilidade de adquirir valores maiores de capital através do programa de financiamento Cotas-Partes, e com isso, aumentar suas chances de ganhar mais cupons.

6.5 - Ao preencher o cupom corretamente o participante declara estar ciente e concordar com o tratamento e utilização dos dados fornecidos a fim de atender ao disposto na Lei 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados, bem como com o envio de material publicitário, promocional e /ou institucional após a promoção por parte das empresas promotoras. A ausência desse consentimento implicará na impossibilidade do interessado efetivar sua participação nesta promoção.

6.6 - Cupom somente terá validade se preenchido com os dados solicitados e obrigatoriamente fornecidos, de modo a individualizar o participante, preenchimento este que deve ser verificado pelo participante antes de sua colocação na urna. Não terão validade os cupons que apresentarem rasuras, impossibilidade de identificação do ganhador devido ao preenchimento ilegível ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao prêmio ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.

6.7 - Os participantes poderão concorrer aos prêmios com mais de um cupom da promoção desde que cumpram com as regras de participação.

6.8 - Para participar dos sorteios serão válidos os cupons inseridos nas urnas das unidades Sicoob participantes até os dias e horários descritos no item 6.3, Após esses horários, cada urna será lacrada, sendo aberta somente para juntar aos cupons de todas as unidades Sicoob participantes a Campanha Capital Social Forte que serão reunidos em uma Urna centralizadora.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/04/2023 22:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2022 08:00 a 31/03/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Coronel Penteado NÚMERO: 92 COMPLEMENTO: Esporte Clube Palmeirense BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Santa Cruz das Palmeiras UF: SP CEP: 13650-009

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão de Eventos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	HONDA BIZ 125 COR VERMELHA ANO 2022	17.000,00	17.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	17.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Em razão do término do período de participação para a apuração, após o atendimento ao último associado, conforme o horário de funcionamento da Agência a que está vinculado, as urnas serão recolhidas e direcionadas à Agência Matriz do Sicoob Crediçucar onde ficarão guardadas até o dia da apuração.

Após enviadas ao local de apuração que será no Clube Esportivo Palmeirense, as urnas, até então lacradas, serão abertas e todos os cupons serão depositados em uma única urna, para que sejam misturados entre si e, e no dia do sorteio sejam selecionados, manual e aleatoriamente, tantos cupons que se fizerem necessários, para que se encontrem 01 (Um) cupom de participação válidos, devidamente preenchidos.

Após sorteado, nenhum cupom poderá ser depositado novamente na urna.

Os titular do cupom sorteado somente serão efetivamente contemplado após a sua validação, constatando-se que foram corretamente preenchidos, conforme as condições de participação previstas neste Regulamento.

Apenas pessoas associadas as agências participantes poderá assistir à apuração, observada a capacidade de acomodação do local de Apuração sendo que o acesso às urnas e aos cupons será restrito às pessoas credenciadas pela Promotora.

Durante a apuração, a identificação do ganhador será acompanhada por pessoas de reconhecida capacidade e idoneidade, que avaliarão os cupons selecionados, com decisão soberana sobre a sua validade e que irão lavrar a respectiva ata.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 - Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF n.º 41/08, caberá ao PARTICIPANTE fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no Regulamento da Promoção, sendo o não cumprimento motivo para desclassificação.

10.2 - Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada infração à legislação e aos termos do Regulamento da Promoção, ensejando a desclassificação do Participante.

10.3 - Na hipótese de dados incompletos, inválidos e inverídicos, impossibilitando a promotora realizar a entrega do prêmio, procederá à desclassificação do participante selecionado por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

10.4 - Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas durante o período de apuração do ganhador, o PARTICIPANTE será excluído da Promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio.

10.5 - Os PARTICIPANTES serão excluídos e desclassificados automaticamente da Promoção, a qualquer momento, em caso de indício de fraude, a critério exclusivo da Mandatária, tentativa ou fraude comprovada, manipulação de resultados ou não preenchimento dos requisitos e das disposições previstas neste Regulamento e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, segundo as regras deste Regulamento, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.6 - Consideram-se, ainda, desclassificados todos aqueles mencionados no item (vide item 6.2) do presente regulamento, bem como os que estejam inadimplentes, com a conta inativa e os que não estiverem em dia com os pagamentos de suas obrigações com a Cooperativa.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será divulgado a viva voz ao final do sorteio e comunicados sobre sua premiação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telefonema, e-mail ou correspondência de acordo com os dados cadastrais mantidos pelo Sicoob Crediçucar.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios ora contemplado serão entregues na Agência Matriz do Sicoob Crediçucar, em data e horário previamente informados sob comunicação formal ao ganhador, dentro do prazo legal para entrega.

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação, sem ônus;

Endereço da Agência Matriz: Rua Coronel Penteado, 427 - Centro - Santa Cruz das Palmeiras - São Paulo - SP.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Para efeito de distribuição de cupons, NÃO serão considerados os valores integralizações de abertura de conta e/ou integralizações mensais de R\$ 10,00.

13.2 - No caso da Moto sorteada, a Promotora será responsável pelo pagamento das despesas com licenciamento, emplacamento, seguro obrigatório (DPVAT) e IPVA relativo ao ano de entrega.

13.3 - O prêmio distribuído nesta Promoção são pessoais, intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos ou serviços.

13.4 - A divulgação desta promoção poderá ser feita por meio de Internet (Facebook, Instagram, Youtube, website do Sicoob Crediçucar), outdoor, spot de rádio, carro de som, TV, material impresso filipetas, cartazes, Bandeirolas) dentre outras mídias que possam vir a ser utilizadas.

13.5 - A Promotora não se responsabiliza por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação.

13.6 - Ao participar desta promoção, todos os associados autorizam a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados pela Promotora, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro e/ou reforço de mídia publicitária, sem qualquer ônus, sendo certo o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seus nomes ou razão social, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contado da data do respectivo sorteio.

13.7 - A prestação de contas da Promoção será feita conforme determina a Portaria n.º 41/2008 do Ministério da Fazenda.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 07/02/2023 às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VMA.PPC.EVJ